

PORTARIA Nº 247/2025, 23 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2024, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Sra. **THAIS RODRIGUES ALMEIDA**, Contrato nº 029/2025 de 22.04.2025, ocupante do cargo de "Visitar Social", como "**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**" do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 135/2024 de 12.09.2024 esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO., aos 23 dias do mês de julho de 2025.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-